

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 087/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM****(Processo nº 201210524-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 088/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM****(Processo nº 201210522-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Viviane Martins Silva Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Viviane Martins Silva Cunha**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Xingu**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 089/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM****(Processo nº 201210519-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Noé Xavier Rodrigues Palheta**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Noé Xavier Rodrigues Palheta**, **Prefeito Municipal de Vigia**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009;

b) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009;

c) 1º Bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, c/c art. 10 da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 090/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM****(Processo nº 201210517-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Zacarias Neves Moura da Silva**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Zacarias Neves Moura da Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vigia**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 091/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM****(Processo nº 201210515-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria das Graças da Silva Ribeiro**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria das Graças da Silva Ribeiro**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação de Vigia**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Educação, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 092/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM****(Processo nº 201210512-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo C. de Souza Monteiro**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o **Senhor Raimundo C. de Souza Monteiro**, Presidente da **Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Câmara Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 093/2012/7ª
CONTROLADORIA/TCM****(Processo nº 201210510-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o **Senhor Raimundo Freire Noronha**, **Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pará**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011, em observância ao art. 30, I, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2009;

b) Lei Orçamentária Anual/2011, em observância ao art. 30, I, "c", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009, observando o layout estabelecido nesta Instrução.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094/2012/GABINETE/TCM
(PROCESSO Nº 1300022007-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Romero Batista Medeiros**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, c/c o § 4º do art. 22, e com fundamento nos Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Romero Batista Medeiros**, Presidente da **Câmara Municipal de Anapu**, no exercício financeiro de 2007, para recolher no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o valor de R\$ 3.526,68, devidamente atualizado, lançado à conta "Agente Ordenador".

Belém, 07 de agosto de 2012.

Conselheiro Antônio José Guimarães

Relator/TCM

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 419322****PORTARIA: 0872/2012**

Objetivo: Acompanhar o Presidente desta Corte de Contas

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MÃE DO RIO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

90000035/MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES (90000035) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/07/2012 a 08/07/2012<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 419347****PORTARIA: 0924/2012**

Objetivo: Participar do "Encontro de Gestão de Finanças

Municipais no Sul do Pará"

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

500000367/CLEBER MESQUITA DOS SANTOS (DIRETOR ADJUNTO) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2012 a 09/08/2012

276316/JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2012 a 09/08/2012

59033900/JOSÉ MARIA CAMPOS DA GAMA (CHEFE DE DIVISÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/08/2012 a 07/08/2012

17357600/LIA SELMA PONTES DIAS (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2012 a 09/08/2012

500000610/REJANE GOMES DOS SANTOS (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/08/2012 a 09/08/2012

500000355/WELLINGTON MELO DE FRANCA (ASSISTENTE TÉCNICO I) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2012 a 09/08/2012<br

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

CONTINUA NO CADERNO 8